



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO DE APOSTILAMENTO INMETRO-SURRS Nº 18/2019.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO INMETRO-SURRS Nº 2/2019, PROCESSO Nº 0052602.009038/2018-08, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DO INMETRO-SURRS, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL – INMETRO-SURRS E A EMPRESA PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.

DO OBJETO

Em atenção ao Contrato Inmetro-Surrs nº 2/2019, que trata da prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, nas dependências da Surrs, firmamos o presente Termo de Apostilamento com o propósito de conceder a repactuação do valor do Contrato supracitado em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 (0487083) e Decreto nº 20.205, de 22 de fevereiro de 2019 (0487090), o qual reajusta o valor da tarifa para o transporte coletivo por ônibus do município de Porto Alegre.

DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento será necessário em virtude da Contratada ter solicitado a repactuação do valor do Contrato Inmetro-Surrs nº 2/2019 (0501815) após ocorrer a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 e a publicação do Decreto nº 20.205, de 22 de fevereiro de 2019, em 13 de março de 2019. Neste sentido, se o procedimento em análise é apenas de repactuação, o artigo 57, § 4º, da IN-SLTI nº 05/2017 combinado com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8666/1993 preveem o Apostilamento, sendo dispensada a celebração de Termo Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES

Será concedida a repactuação do valor contratado, conforme segue:

- Fica concedido o reajuste do salário normativo da categoria em 3,64741% (três inteiros, seiscentos e quarenta e sete e quarenta e um centésimo de milésimo por cento), passando o valor de R\$ 1.447,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 1.500,40 (um mil e quinhentos reais e quarenta centavos), conforme Cláusula Sétima da CCT 2019/2020, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
- Fica concedido o reajuste do valor do auxílio alimentação de R\$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos) para R\$ 20,00 (vinte reais), conforme Cláusula Décima Quarta da CCT 2019/2020, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
- Fica concedido o reajuste do valor do vale transporte de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), conforme Decreto nº 20.205, de 22 de fevereiro de 2019, a partir de 13 de março de 2019.

DO PREÇO

Considerando os reajustes dos valores do salário, auxílio alimentação e vale transporte, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 52.166,65 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 54.189,24 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a partir de 30 de abril de 2019, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços

(0501815).

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir da data de sua assinatura e terá seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019, permanecendo inalterado o término da vigência do Contrato Inmetro-Surrs nº 2/2019 em 29 de abril de 2020.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

O valor do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 24.271,08 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos), passando o valor global acumulado do contrato de R\$ 625.999,80 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 650.270,88 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), conforme memória de cálculo (0503286), e as despesas no exercício de 2019, correrão à conta de Recursos Orçamentários do INMETRO, PI 9119B203009, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte 174, tendo sido emitida a Nota de Empenho Estimativa nº 2019NE800189, de 04 de abril de 2019, no valor de R\$ 52.167,65 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), reforço nº 2019NE800606, de 24 de julho de 2019, no valor de R\$ 260.883,25 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

As partes confirmam as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Original nº 2/2019, firmado em 17 de abril de 2019.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
26/09/2019, ÀS 15:07, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RICARDO FLORES PINTO
Responsável Financeiro



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
26/09/2019, ÀS 16:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

KATIA FERNANDA STREIT
Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul, Substituta

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **0503307** e o código CRC **A024346E**.

